

Clube de Lazer de Taubaté

Dec. Utilidade Pública Municipal - Lei 1 678 de 1977
CGC (MF) 50 019 405 / 0001 - 40 Inscr. Municipal 16.304 / 82
 R.: Dr. Flávio Bellegarde Nunes, 515 - Jd. Paulista CEP.: 12091-590
 Taubaté/SP tel.: 3633-5389

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Manoel Antônio Tejado Antão, Presidente do CONSELHO DELIBERATIVO do CLUBE DE LAZER de Taubaté, no uso de suas atribuições, convoca a todos os associados das categorias, contribuintes, remidos e beneméritos, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, de acordo com o artigo 23º - letra "a" dos Estatutos em vigor, a realizar-se no dia 11/03/2018 das 20:00 hs. às 23:00 hs, na sede social do CLUBE DE LAZER DE TAUBATÉ, sito a Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, 515 - Jd. Paulista - Taubaté, para a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição visando à escolha do Presidente e 1º Vice-Presidente para o período 2018/2020 na Diretoria Executiva.
- Eleição visando à escolha de 03 (três) Conselheiros para o período de 2018/2024 no Conselho Deliberativo.

Taubaté, 10 de Janeiro de 2018



Manoel Antônio Tejado Antão

Presidente do Conselho Deliberativo
do Clube de Lazer de Taubaté

Município, para participar da **ELEIÇÃO** que deverá eleger novos conselheiros representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal – COMPBEA – biênio 2018/2020.

Esta eleição tem como objetivo atender às determinações do Decreto Nº 13741, de 29 de janeiro de 2016, que “Regulamenta o art. 12 da Lei nº 4.917, de 27 de agosto de 2014, alterado pela Lei nº 5.145, de 13 de janeiro de 2016 e que Dispõe sobre a criação

do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMPBEA e a criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUBEM e dá outras providências”, em seu “Art. 1º Fica a indicação dos representantes que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMPBEA, estabelecida no art. 12, incisos I ao XI, da Lei nº 4.917, de 27 de agosto de 2014 e alterado pela Lei nº 5.145, de 13 de janeiro de 2016, composta da seguinte forma: (...) III. os representantes previstos nos incs. IX a XI serão indicados por suas respectivas Entidades e Associações, cujos pares os escolherão por meio de processo eletivo especialmente organizado para esse fim. Parágrafo único. Para cada segmento deverá ser designado um suplente, representante da mesma categoria, ou segmento social. Art. 2º A indicação de que trata o art. 1º deste Decreto deverá ocorrer, obrigatoriamente, através de documento oficial chancelado pelo dirigente do segmento representado, ou por seu substituto legalmente constituído. Art. 3º Os membros titulares e suplentes serão nomeados por Portaria editada pelo Chefe do Executivo. Parágrafo único. O ato legal de nomeação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo do respectivo conselheiro, o número de sua cédula de identidade, a situação de titularidade

ou suplência, a indicação do segmento que representa e o respectivo período de vigência de seu mandato. Art. 4º. Os conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no inc. III do art. 1º deste Decreto.”

É importante que as entidades que tenham em seu estatuto o objetivo de cuidar e proteger os animais, legalmente constituídas, participem e indiquem seus candidatos, conforme está previsto pela Lei Municipal Nº 5.145, de 13 de janeiro de 2016, que “Altera o art. 12 da Lei nº 4.917, de 27 de agosto de 2014, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUBEM e dá outras providências”, em seu “Art. 2º O artigo 12 da Lei nº 4.917, de 27 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 12. O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal é órgão de caráter deliberativo, e será formado por representantes e respectivos suplentes, com a seguinte constituição, a saber: (...) IX - **quatro representantes das diversas entidades que tenham em seu estatuto o objetivo de cuidar e proteger os animais, legalmente constituídas no Município; (...)**”.

O processo eletivo seguirá a seguinte ordem:

- Inscrições de entidades e respectivos candidatos
- Confecção das cédulas
- Apresentação dos candidatos e votação
- Apuração
- Divulgação dos resultados

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição dos candidatos será realizada no Solar dos Conselhos, sito à Rua Emílio Winther, 785, Centro, entre os dias 31/01/2018 e 01/02/2018, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

Cabe às entidades indicar dois representantes, devendo ser um titular e um suplente, para participarem como candidatos a conselheiros neste processo eletivo. Esta indicação deverá ser feita por ofício em duas vias e deverá conter o nome completo do respectivo conselheiro, o número de sua cédula de identidade, a situação de

titularidade ou suplência, a indicação do segmento que representa e o respectivo período de vigência de seu mandato.

Cabe também a cada entidade indicar um delegado, que terá a função de eleitor exclusivamente neste processo eleitoral.

Esta indicação também deverá ser feita por ofício em duas vias.

Serão aceitas as inscrições de todas as entidades que tenham em seu estatuto o objetivo de cuidar e proteger os animais, legalmente constituídas no Município, que se apresentarem dentro do período de inscrições.

DAS CÉDULAS

As cédulas serão confeccionadas em papel pelos membros do COMPBEA. Cada cédula deverá conter os nomes de todas as entidades inscritas e seus respectivos candidatos, titular e suplente, em ordem alfabética da razão social das entidades.

DAS ELEIÇÕES

A eleição ocorrerá no dia 02/02/2018, das 14:00 às 15:00 horas, no Solar dos Conselhos, sito à Rua Emílio Winther, 785, Centro, com a seguinte programação:

- Apresentação dos candidatos e votação – 14:00 às 14:30 horas;
- Intervalo – 14:30 às 14:45 horas;
- Apuração e divulgação dos resultados – 14:45 às 15:00 horas.

Os eleitores deverão assinar uma lista de presença ao se apresentar para a eleição. Cada eleitor deverá registrar seus votos na cédula que receberá e depositará a cédula na urna que estará disponível no recinto. Em cada cédula poderão ser assinaladas até quatro entidades, tendo em vista que são quatro entidades representadas neste conselho.

DA APURAÇÃO

Os votos serão contados somando-se um voto para cada entidade assinalada, sendo até quatro votos por cédula. Caso alguma cédula apresente cinco ou mais votos assinalados, todos os votos constantes na mesma serão anulados.

As quatro entidades que obtiverem o maior número de votos válidos irão compor o COMPBEA no mandato 2018-2020. Caso o número de entidades inscritas seja menor que o número de vagas (quatro), a entidade com maior número de votos terá direito a ocupar a vaga remanescente no período do mandato, até que seja realizada nova eleição.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso ocorra empate no número de votos válidos entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a entidade que for legalmente constituída há mais tempo, devendo seus representantes comprovar por meio de documentos dos quais conste a data de fundação da entidade registrados em cartório.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na data da eleição, após a apuração dos votos.

Será publicada Portaria editada pelo Chefe do Executivo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de janeiro de 2018.

Glauco Henrique Marini

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO nº 01, de 24 de janeiro de 2018.

Aprova prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade, referente ao segundo semestre de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017, considerando a deliberação de sua plenária ordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade, referente ao segundo semestre de 2017, conforme constam nos processos 429/2018, 430/2018 e 431/2018 da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Damaris Ingrid dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: TMS COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA **PROCESSO:** 51.464/16
ASSINATURA: 29/12/17 **OBJETO:** PRORROGAR POR MAIS 90 DIAS O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 27/10/17 **VIGÊNCIA:** ATÉ (29/03/18) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 264/16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté – SP, através da Secretaria de Saúde – SES, **CONVIDA** as diversas entidades que tenham em seu estatuto o objetivo de cuidar e proteger os animais, legalmente constituídas no

MUNICIPIO DE TAUBATE								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
BALANCO ORCAMENTARIO								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE								
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)								Em Reais
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	83.182.000,00	100.148.888,02	17.195.927,78	17,17	100.148.888,02	100,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES								
receita de contribuicoes								
contribuicoes sociais	66.850.500,00	69.219.228,23	15.004.998,82	21,67	69.219.228,23	100,00	0,00	
receita patrimonial								
receitas de valores mobiliarios	16.000.000,00	30.542.133,24	2.122.150,32	6,94	30.542.133,24	100,00	0,00	
outras receitas correntes								
multas e juros de mora	0,00	26.926,28	41,77	0,15	26.926,28	100,00	0,00	
indenizacoes e restituicoes	320.000,00	321.407,90	68.310,83	21,25	321.407,90	100,00	0,00	
receitas correntes diversas	11.500,00	39.192,37	426,04	1,08	39.192,37	100,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	99.858.000,00	77.445.251,98	16.462.497,62	21,25	77.445.251,98	100,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	183.040.000,00	177.594.140,00	33.658.425,40	18,95	177.594.140,00	100,00	0,00	
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito Internas								
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito Externas								
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	183.040.000,00	177.594.140,00	33.658.425,40	18,95	177.594.140,00	100,00	0,00	
DEFICIT (VI)					0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)	183.040.000,00	177.594.140,00	33.658.425,40	18,95	177.594.140,00	100,00	0,00	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS					0,00			
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais					0,00			
reabertura de creditos adicionais					0,00			

MUNICIPIO DE TAUBATE											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE											
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)											Em Reais
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	146.825.000,00	146.825.000,00	9.396.174,73	139.243.853,31	7.581.146,69	29.124.760,30	139.243.853,31	7.581.146,69	139.243.853,31	0,00	
DESPESAS CORRENTES											
pessoal e encargos sociais	138.680.000,00	138.680.000,00	9.207.568,96	137.179.796,64	1.500.203,36	28.858.393,84	137.179.796,64	1.500.203,36	137.179.796,64	0,00	
outras despesas correntes	7.595.000,00	7.595.000,00	183.121,77	2.054.537,57	5.540.462,43	260.882,46	2.054.537,57	5.540.462,43	2.054.537,57	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL											
investimentos	550.000,00	550.000,00	5.484,00	9.519,10	540.480,90	5.484,00	9.519,10	540.480,90	9.519,10	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	537.000,00	537.000,00	-46.876,83	457.054,09	79.945,91	89.918,05	457.054,09	79.945,91	457.054,09	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	147.362.000,00	147.362.000,00	9.349.297,90	139.700.907,40	7.661.092,60	29.214.678,35	139.700.907,40	7.661.092,60	139.700.907,40	0,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacão da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacão da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	147.362.000,00	147.362.000,00	9.349.297,90	139.700.907,40	7.661.092,60	29.214.678,35	139.700.907,40	7.661.092,60	139.700.907,40	0,00	
SUPERAVIT (XIII)							37.893.232,60				
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	147.362.000,00	147.362.000,00	9.349.297,90	139.700.907,40	7.661.092,60	29.214.678,35	177.594.140,00	-30.232.140,00	139.700.907,40	0,00	
RESERVA DO RPPS	35.678.000,00	35.678.000,00			35.678.000,00			35.678.000,00			

CONAM-RREO1-2017-5.0

MUNICIPIO DE TAUBATE											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE											
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)											Em Reais
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)					
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS											
receita de contribuicoes (i)											
contribuicoes sociais (i)	57.261.000,00	59.302.141,15	14.214.511,07	23,96	59.302.141,15	100,00	0,00				
outras receitas correntes (i)											
multas e juros de mora (i)	0,00	64.442,33	0,00	0,00	64.442,33	100,00	0,00				
receita intra-orcametaria decorrente de aportes	42.597.000,00	18.063.608,86	2.247.986,55	12,44	18.063.608,86	100,00	0,00				
receitas correntes diversas (i)	0,00	15.059,64	0,00	0,00	15.059,64	100,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	99.858.000,00	77.445.251,98	16.462.497,62	21,25	77.445.251,98	100,00	0,00				
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS											
DESPESAS CORRENTES											
pessoal e encargos sociais	400.000,00	400.000,00	26.162,18	393.162,18	6.837,82	81.704,04	393.162,18	6.837,82	393.162,18	0,00	
outras despesas correntes	137.000,00	137.000,00	-73.039,01	63.891,91	73.108,09	8.214,01	63.891,91	73.108,09	63.891,91	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	537.000,00	537.000,00	-46.876,83	457.054,09	79.945,91	89.918,05	457.054,09	79.945,91	457.054,09	0,00	

CONAM-RREO1-2017-5.0

SOLENE AIRES DE SALES
CONTADORA
CRC-1SP237816/O-6LUIZ ANTONIO GOBBO
PRESIDENTE
CPF-056.273.418-07DIOGO ANTONIO DE TOLEDO DERRICO
CONTROLE INTERNO
CPF-311.623.698-41

NOTAS:

1. Somente para fins de comparacao da despesa com o RREO - Anexo 2 (Demonstrativo da Execucao das Despesas por Funcao/Subfuncao), devera ser realizada a soma das linhas TOTAL (XIV) = (XII + XIII) + RESERVA DO RPPS constante nesse demonstrativo.

SE O FINAL DE ANO É UMA ÉPOCA DE REFLETIR E FAZER UM BALANÇO DE TUDO O QUE ACONTECEU, ENTÃO

PARE E COMPARAR:

PASSADO	INDICADORES	PRESENTE
9,28% (Acumulado de 12 meses até abril/2016)	INFLAÇÃO Fonte: IBGE	2,70% (Acumulado de 12 meses até outubro/2017)
14,25% (Maio de 2016)	TAXA BÁSICA DE JUROS Fonte: Banco Central	7% (Dezembro de 2017)
89,8 milhões de pessoas (Ago-set-out/2016)	POPULAÇÃO COM TRABALHO Fonte: PNAD/IBGE	+1,7 milhão de pessoas 91,5 milhões de pessoas - Alta de 1,8% (Ago-set-out/2017)
-448,101 mil (Acumulado jan-maio/2016)	SALDO DE EMPREGOS Fonte: CAGED/MTE	+302,189 mil (Acumulado jan-out/2017)
-9,5% (Acumulado de 12 meses até maio/2016)	PRODUÇÃO INDUSTRIAL Fonte: IBGE	+1,5% (Acumulado de 12 meses até out/2017)
-24,3% (Acumulado jan-maio/2016)	PRODUÇÃO DE VEÍCULOS Fonte: ANFAVEA	+27,1% (Acumulado jan-nov/2017)
186 milhões de toneladas (Produção total em 2016)	SAFRA DE GRÃOS Fonte: IBGE	242 milhões de toneladas (Estimativa para 2017)
US\$20 bilhões (Acumulado jan-maio/2016)	SALDO BALANÇA COMERCIAL Fonte: MDIC	US\$62 bilhões (Acumulado jan-nov/2017)
US\$73 bilhões (Acumulado jan-maio/2016)	EXPORTAÇÕES Fonte: MDIC	US\$200 bilhões (Acumulado jan-nov/2017)
US\$54 bilhões (Acumulado jan-maio/2016)	IMPORTAÇÕES Fonte: MDIC	US\$138 bilhões (Acumulado jan-nov/2017)
53,241 mil pontos (Em 12/5/2016) *Baixa de 37,497 mil pontos em 26/1/2016	IBOVESPA Fonte: IBOVESPA	72,546 mil pontos (Em 5/12/2017) *Recorde nominal de 76,989 mil pontos em 13/10/2017
-5,4% (Variação do 1º TRI/2016 em relação ao 1º TRI/2015)	PIB Fonte: IBGE	+1,4% (Variação do 3º TRI/2017 em relação ao 3º TRI/2016)
376 pontos (Em 12/5/2016) *Alta de 544 bp em 20/1/2016	RISCO-BRASIL Fonte: IPEA/JP Morgan	242 pontos (Em 4/12/2017) *Spread soberano caiu 55,5%
Prejuízo de R\$32 bilhões em 2015	EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS Fonte: MPDG	Lucro de R\$4,6 bilhões em 2016 *Lucro de R\$17,3 bilhões dos conglomerados no 1º sem./2017

E COM A APROVAÇÃO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA, OS NÚMEROS VÃO MELHORAR AINDA MAIS. PORQUE O BRASIL QUE SONHA COM UM FUTURO MELHOR É CONTRA OS PRIVILÉGIOS. E A FAVOR DA IGUALDADE.